

CRITÉRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

Pressupostos

A aplicação destes critérios tem como pressuposto a identificação das necessidades de contratação, em função dos Cursos aprovados, dos respetivos Planos Curriculares e de outras necessidades cuja satisfação justifique a contratação.

Modalidades de Contratação

- A. Contratos de trabalho. É a modalidade preferencial quanto esteja em causa a necessidade de satisfação de necessidades permanentes e de carácter duradouro, para a qual a EP-ASAS dispõe de um “quadro permanente” de professores. Predomina a contratação a tempo inteiro e sem termo. Nos casos em que existam necessidades de contratação a tempo inteiro mas sem carácter duradouro (isto é, quando a necessidade está limitada a um ano letivo ou a um período específico), recorre-se à contratação a termo.
- B. Contratos de prestação de serviços. Para a satisfação de necessidades sem carácter permanente e sem carácter duradouro, nomeadamente para atividades docentes com horários fracionados e ou específicos de determinada(s) disciplina(s) ou para atividades complementares de formação ou acompanhamento de alunos, a EP-ASAS celebra contratos de prestação de serviços, com objeto concretamente definido.
- C. Outras modalidades. Consoante as modalidades, a contratação de serviços de formação pode ainda assumir outras modalidades, nomeadamente através de contratos com empresas de prestação de serviços ou outras instituições, ou ainda através da aceitação de colaborações de carácter voluntário. Em todos estes casos, a contratação é sempre feita sob condição de a direção da EP-ASAS conhecer e aprovar previamente os professores ou formadores, em função dos mesmos critérios de contratação tipos em conta para as modalidades anteriores.

Critérios de contratação

1. Habilitações académicas relacionadas com as disciplinas a lecionar e ou outras atividades relacionadas com o ensino.
2. Experiência profissional, com especial incidência na atividade docente/pedagógica.
3. Disponibilidade de tempo e aceitação de regras e procedimentos de trabalho em equipa.
4. Indicadores de desempenho profissional docente/pedagógico.
5. Aceitação e respeito do quadro de valores que rege a FMAB, designadamente a Dignidade da Pessoa Humana, a Liberdade, o Estado de Direito, a Tolerância, a Solidariedade e a Família.

Aplicação dos critérios

A aplicação dos critérios não segue regras de ponderação. Todavia, os critérios 1, 3 e 5 são taxativos (a sua falta impede a contratação).